

Regulamento “Campanha Geração Meu Dindim 2021”

A “Campanha Geração Meu Dindim 2021” é uma iniciativa da **Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia**, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 27/09/2021 a 15/10/2021.

DA ELEGIBILIDADE E DO OBJETO

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que (i) reúnam condições de elegibilidade ao plano Prevaler, (ii) concluam o pedido de inscrição no plano Prevaler entre os dias 27/09/2021 e 15/10/2021 e (iii) tenham a inscrição aprovada pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

1.1. As condições de elegibilidade ao Prevaler poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

1.2. Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 2º - Novas inscrições ao Prevaler deverão acontecer via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>), Hotsite Prevaler (<https://www.prevaler.com.br/>) ou ligação ativa do time de Relacionamento com Participantes da Valia.

Art. 3º - A “Campanha Geração Meu Dindim 2021” terá 2 (dois) critérios:

1º critério: todos os participantes que concluírem adesão ao Prevaler do dia 27/09/2021 a 15/10/2021 e tenham tido as respectivas inscrições aprovadas pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4º, participarão do sorteio para ter o direito de escolher entre o “PlayStation 4 Mega Pack V18 2021 1TB 1 Controle - Sony com 3 Jogos” OU o “iPhone 11 Apple 64GB 6,1” 12MP iOS”.

2º critério: todas as crianças ou adolescentes (até 14 anos) que enviarem vídeo para receber curtidas no Facebook da Valia (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia>), concorrerão ao “Drone Multifaser Bird C/ câmera HD Preto 2.4GHz - ES255”, conforme os requisitos descritos no artigo 6º e cronograma abaixo (artigo 4º).

DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A “Campanha Geração Meu Dindim 2021” terá o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 27/09/2021 e 15/10/2021 – Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao plano Prevaler concluídos no período.



4.2. Entre os dias 27/09/2021 e 07/10/2021 – Recebimento dos vídeos das crianças e adolescentes (até 14 anos) interessadas em concorrer ao critério 2 da campanha.

4.3. Dia 08/10/2021 até às 14h - Validação, pela Valia, do cumprimento dos requisitos necessários aos vídeos das crianças ou adolescentes elegíveis ao critério 2.

4.4. Entre os dias 08/10/2021 às 16h e 15/10/2021 às 12h – Período para curtidas dos vídeos do critério 2, postados em simultâneo no Facebook da Valia. Na data e hora limite para curtidas (15/10/2021, às 12h), será gerada evidência que comprove qual é o vídeo com mais curtidas.

4.5. Entre os dias 18/10/2021 e 21/10/2021 - Identificação e validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição ao Prevaler concluídos no período (27/09/2021 a 15/10/2021).

4.6. Dia 22/10/2021 - Sorteio do critério 1 (adesões ao Prevaler), que dará ao ganhador o direito de escolher entre o "PlayStation 4 Mega Pack V18 2021 1TB 1 Controle - Sony com 3 Jogos" OU o "iPhone 11 Apple 64GB 6,1" 12MP iOS".

4.7. A Valia divulgará os nomes dos vencedores no dia 22/10/2021 para o prêmio referente ao primeiro critério e dia 15/10/2021 para o prêmio relativo ao segundo critério.

Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (site Valia, Redes Sociais Valia etc).

DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS

Art. 5º - Não participarão da "Campanha Geração Meu Dindim 2021" as inscrições ao Prevaler: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** indeferidas pela Valia e **(iii)** apresentadas fora do período da campanha.

Art. 6º - Quanto aos vídeos do critério 2 da campanha, estes deverão:

- a) Representar/ilustrar **rapidamente** com uma abordagem leve, espontânea, descontraída e criativa "**Por que devemos investir nos sonhos do futuro?**";



- b) Ser enviados para educacao.valia@vale.com, **juntamente com um breve vídeo do representante legal do menor, confirmando o conhecimento deste regulamento e autorizando o uso da imagem e som de seu representado – o(a) menor de idade – pela Valia em seu Facebook.** O descumprimento deste requisito, em partes ou por completo, é desclassificatório;
- c) Ter seu arquivo em tamanho/peso respeitando os limites estabelecidos pelos provedores de e-mail;
- d) Ser totalmente originais e de autoria da própria criança ou adolescente que, até o final da campanha (15/10/2021), **deverá ter até 14 anos de idade;**
- e) Ser gravados em língua portuguesa, sem ter sido previamente publicados ou premiados.

Art. 7º - Quanto aos vídeos do critério 2 da campanha, estes não poderão:

- a) Copiar no todo ou em parte o trabalho de terceiros, sob pena de desclassificação;
- b) Fazer referência a órgãos federais, instituições financeiras, a outro assunto, que não o apresentado no tema, ou ainda a quaisquer figuras públicas;
- c) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- d) Constituir ofensa à liberdade e à crença, ou qualquer outro caráter ilícito;
- e) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia ou procedência nacional ou regional;
- f) Fazer propaganda eleitoral ou conter mensagens ou imagens de cunho político;
- g) Conter linguajar obsceno ou de baixo calão;



- h) Fazer referência a produtos e serviços financeiros específicos, instituições financeiras ou ainda fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou profissional.

Os Participantes declaram concordância que os vídeos que não respeitarem as indicações acima serão automaticamente desclassificados pela Valia ou terão suprimidas as partes que contenham as referências acima citadas, a critério da organização da campanha.

A Valia poderá, caso entenda necessário, desclassificar a seu critério, qualquer vídeo que não atenda suas expectativas morais e éticas.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Se necessário para validação do cumprimento do período da campanha, data e hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.

Art. 9º - O sorteio será realizado por plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook, Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia **22/10/2021 às 12h**.

Art. 10º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 11º - Os ganhadores da campanha serão comunicados através de telefone e/ou e-mail.

Art. 12º - Os ganhadores também terão seus nomes divulgados no site Valia (www.valia.com.br). A Valia divulgará os nomes no dia 22/10/2021.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 13º - Os participantes da campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, pelo **prazo de 1 (um) ano, a contar de sua publicação**. Transcorrido este prazo, a Valia irá apagar de todas as suas Redes Sociais o conteúdo postado, ressaltados, desde já, eventuais armazenamentos inerentes à política própria das plataformas de mídias sociais, em especial o Facebook.Inc.





Art. 14º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da “**Campanha Geração Meu Dindim 2021**”.

Art. 15º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A participação na “**Campanha Geração Meu Dindim 2021**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 17º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.

